



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 17/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
Total da entidade:			R\$ 105.813,54

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 45.563,40
Total da entidade:			R\$ 45.563,40

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
Total da entidade:			R\$ 105.813,54
Total geral:			R\$ 257.190,48

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$ 17.635,5900	R\$ 211.627,08
2	12,000	MES	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e	R\$ 3.796,9500	R\$ 45.563,40

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Anã Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário		

Valor total dos itens: R\$ 257.190,48

Matos Costa, 02 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



Ofício SME nº 013/2023

Matos Costa, 02 de março de 2023.

Ilma Senhora
Camila Carneiro

Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMENTINHA DO SABER, PARA O ANO DE 2023.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor médio Mês	Valor médio Anual
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (1.052,86m ²).	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40





Infantil Sementinha do Saber.			
	Total	R\$ 21.432,54	R\$ 257.190,48

Obs: Foi excluído na realização da média de valores, o orçamento da empresa *Catarinense Serviços Terceirizados LTDA*, por apresentar valores muito acima da média das demais empresas.

3. DOTAÇÕES

040 - Fonte de Recurso 1101 – R\$ 105.813,54

036 - Fonte de Recurso 1101 – R\$ 105.813,54

043 - Fonte de Recurso 1101 – R\$ 45.563,40



4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares, Escola Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Creche, Sementinha do Saber, visa oferecer maior suporte à Secretaria de Educação, sendo que há poucos profissionais disponíveis, alguns readaptados e muitos com atestado prejudicando o bom funcionamento das unidades escolares. Justifica-se por serem serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis. Além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, mantém as instalações e manutenção das condições necessárias para que os alunos, professores, diretores, demais servidores, senhores pais e mães e demais usuários encontrem um ambiente com asseio e higiene.

5. UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE ESCOLAR
Centro de Educação infantil – Sementinha do Saber
ENDEREÇO
Rua Prudente de Moraes – 750 – Jardim Itália
NÚMERO DE TURNOS DE FUNCIONAMENTO
02 TURNOS
NÚMERO DE ALUNOS
41

Tipo de dependência	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal I COM BANHEIRO	1	49,49	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Maternal II	2	32,34	15





SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Berçário	3	50,01	08
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Brinquedoteca	4	34,27	15
SALA DE AULA - PRÉ	5	47,60	22
SALA DE AULA - PRÉ	6	47,60	22
SALA DE AULA - PRÉ	7	47,60	22
SALA DE AULA - PRÉ	8	47,60	22
SALA DE DIRETOR E SECRETARIA	9	17,00	03
DEPÓSITO NA SECRETARIA	10	6,42	01
REFEITÓRIO	11	77,43	30
SANITÁRIO PROFESSORES	12	4,87	01
ALMOXARIFADO PAPELARIA	13	17,42	04
REFEITÓRIO LACTARIO	14	5,99	01
SANITÁRIO ALUNO FEMININO	15	17,96	05
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO	16	14,84	05
SANITÁRIO ALUNO FEMININO	17	15,00	04
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO	18	15,00	04
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA	19	4,87	01
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA	20	8,57	01
VESTIÁRIO FEMININO	21	10,05	04
LAVANDERIA	22	9,22	04
SALA DE PROFESSORES	23	32,34	10
BANHEIRO FUNCIONÁRIO EXTERNO	24	7,32	03
SOLÁRIO - BERÇARIO E MATERNAL I	25	29,01	23
SOLÁRIO - BRINQUEDOTECA E MATERNAL I	26	28,01	23
HALL DE ENTRADA	27	27,36	57
ÁREA CENTRAL COBERTA	28	84,50	57
ÁREA INTERNA DE CIRCULAÇÃO	29	31,37	57
ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	30	75,0	57
SALA DA BOMBA DE ÁGUA	31	3,63	01
SALA DE DEPÓSITO EXTERNA	32	20,0	02
ÁREA DE LAZER	33	144,16	30

UNIDADE ESCOLAR
Escola Professora Ana Maria de Paula
ENDEREÇO
Rua Sete de Setembro
NÚMERO DE TURNOS DE FUNCIONAMENTO
02 TURNOS
NÚMERO DE ALUNOS
294

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE AULA		1	48,0	25
SALA DE AULA		2	48,0	25
SALA DE AULA		3	48,0	25





SALA DE AULA	ED. FÍSICA	4	48,0	25
SALA DE AULA	BIBLIOTECA	5	48,0	25
SALA DE AULA	VIDEO	6	48,0	25
SALA DE AULA	AEE	7	24,0	10
SALA DE AULA	REFORÇO	8	24,0	10
SALA DE AULA		9	48,0	25
SALA DE AULA		10	48,0	25
SALA DE AULA		11	48,0	25
SALA DE AULA		12	48,0	25
SALA DE AULA	BRINQUEDOTECA	13	48,0	25
SALA DE AULA	INGLÊS	14	48,0	25
SALA DE AULA	INFORMÁTICA	15	48,0	25
SALA DE AULA	ARTE	16	54,0	25
SALA DE ORIENTAÇÃO		17	19,58	4
SALA DE PROFESSORES		18	30,0	9
SALA DA DIREÇÃO		19	25,0	4
SALA DA SCRETARIA		20	25,0	4
PÁTIOS COBERTOS, CORREDORES E ÁRE DE CIRCULAÇÃO		21	310,95	297
HALL DE ENTRADA		22	40,0	297
2 BANHEIROS MASCULINO COLETIVO		23	36,20	
2 BANHEIROS FEMININO COLETIVO		24	36,20	
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES		25	15,0	03
LAVANDERIA		26	9,0	02
SALA COM LIVROS	MATERIAIS	27	14,49	03
ALMOXIRIFADO		28	15,39	03
SALA PARA FUNCIONÁRIOS		29	7,27	04
2 BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS		30	5,08	02
QUADRA COBERTA	ESPORTE	31	480,0	297
ARQUIBANCADAS		32	84,0	297
CORREDORES		33	140,04	297
VESTIÁRIO MASCULINO		34	28,40	
VESTIÁRIO FEMININO			28,40	

6. TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para atender aos prédios da Unidade Escolar e Creche do município de Matos Costa/SC, compreendendo as áreas internas e externas, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos,





paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.





Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física)

– Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;





Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação –
Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.:- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;





	<ul style="list-style-type: none">- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas;- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após





	<p>cada período de utilização;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Limpar os telefones com produto adequado;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Almoxxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.





Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas – São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;





Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas – São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;





	<ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.

Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lampadas.• Pequenas instalações elétricas.

• **Vidros Externos** – Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Trimestral	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.





Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
 - Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de face áspera ou palha de aço.
 - Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
 - Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
 - Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.
- Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:
- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas;
 - Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;





- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro – Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991220518



ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 28/02/2023	
Cliente Fornecedor: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, SN, Centro, Rio das Antas – SC	
Contato:	
Fone: (49) 991220518	email: limpezasemgeral003@gmail.com

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor Mês	Valor Anual
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (1.052,86m ²).	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	20.128,88	241.666,66
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	4.027,77	48.333,24
		Total		289.999,90

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

Joélce de Campos
CPF 071.456.449-40
Sócia Administradora
ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

28.948.741/0001-18
Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC



O.S - OLIVEIRA SERVIÇOS



Secretário Municipal de Educação
Dinis Campagnin
Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC
Rua: Prudente de Moraes, 330, Matos Costa - SC, 89420-000.

Prezados Senhores (as):

A empresa: **O.S – OLIVEIRA SERVIÇOS**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. **36.809.809/0001-06** com sede na **RUA MATILDE WOERINGER, N. 301, CENTRO, CEP 89430-000, CALMON – SC** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor Mês	Valor Anual
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (1.052,86m ²).	44hs semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$15.142,30	R\$181.707,76
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber.	44hs semanais 1 (Um) Funcionário	R\$3.566,13	R\$42.793,56
		Total	R\$18.708,43	R\$224.501,32

OBS: No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações de colaboradores, para a execução dos serviços que incidam no cumprimento da proposta comercial apresentada. Sendo assim fica excluído o fornecimento de produtos e materiais de limpeza para esta proposta. Essa proposta tem validade de 30 (trinta dias).

Calmon SC, 01 de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUIZ
SERVICOS DE LIMPEZA CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE
LTDA:36809809000106 LIMPEZA LTDA:36809809000106
Dados: 2023.03.01 13:42:34 -03'00'

O.S OLIVEIRA SERVIÇOS

Sócio administrador
Luiz Carlos de Oliveira

RUA MATILDE WHOERINGUER, 301
CEP-89430-000 | CALMON (SC)

OLIVEIRASERVICOS.SC@GMAIL.COM
TEL:(49) 9 99003033 | 3573-0025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 01/03/2023	
Cliente Fornecedor: CATARINENSE SERVIÇOS TERVEIRIZADOS LTDA.	
Endereço: AV. RIO BRANCO, 404, SALA 1203, FLORIANÓPOLIS/SC	
Contato: LUCIANO FELIPIASKI	
Fone: (49) 3202-4044	email: adm@grupocatarinense.com.br

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor Mês	Valor Anual
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (1.052,86m ²).	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$ 27.225,00	R\$ 326.700,00
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
		Total	R\$ 33.715,00	R\$ 404.580,00

CATARINENSE SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:45119637000130

Assinado de forma digital por
CATARINENSE SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:45119637000130
Dados: 2023.03.02 02:34:50 -03'00'

Assinatura (Carimbo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:17/2023

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:02/03/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54

Total: R\$ 105.813,54

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 40 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54

Total: R\$ 105.813,54

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 43 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 45.563,40

Total: R\$ 45.563,40

Total Geral: R\$ 257.190,48


OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 02 de Março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

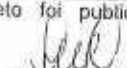
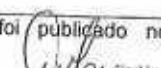
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 17/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 45.563,40
Total Entidade:			R\$ 257.190,48
Total Geral:			R\$ 257.190,48

Matos Costa, 02 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023



1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2022 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **15 de março de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **15 de março de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais - Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão



pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 5/2023 - PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/e Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- l) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

- ll) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de



esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

16.2 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.3 - É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da execução dos serviços.



16.4 - O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.5- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.6- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.7- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.8- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.11- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 36 Recurso: 1101

Dotação: 40 Recurso: 1101

Dotação: 43 Recurso: 1101

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" - TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Matos Costa, 02 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuairei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS**

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

Item	Unid	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor Mês R\$	Valor Total
01	mês	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	12	17.635,59	211.627,08
02	mês	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	12	R\$ 3.796,95	45.563,40

2 - JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares, Escola Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Creche, Sementinha do Saber, visa oferecer maior suporte à Secretaria de Educação, sendo que há poucos profissionais disponíveis, alguns readaptados e muitos com atestado prejudicando o bom funcionamento das unidades escolares. Justifica-se por serem serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis. Além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, mantém as instalações e manutenção das condições necessárias para que os alunos professores, diretores, demais servidores, senhores pais e mães e demais usuários encontrem um ambiente com asseio e higiene.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 257.190,48 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).**



4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

4.2 - Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

4.6 - Executar o serviço de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

UNIDADE ESCOLAR:

Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 750 - Bairro Jardim Itália

Número de turnos de funcionamento - 02 turnos

Número de alunos - 41 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m ²)	Capacidade Física
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal I com banheiro		1	49,49	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal II		2	32,34	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Berçário		3	50,01	08
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Brinquedoteca		4	34,27	15
SALA DE AULA PRÉ		5	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		6	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		7	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		8	47,60	22
SALA DE DIRETOR E SECRETARIA		9	17,00	03
DEPÓSITO NA SECRETARIA		10	6,42	01
REFEITÓRIO		11	77,43	30
SANITÁRIO PROFESSORES		12	4,87	01
ALMOXARIFADO PAPELARIA		13	17,42	04
REFEITÓRIO LACTARIO		14	5,99	01
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		15	17,96	05
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO		16	14,84	05
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		17	15,00	04
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO		18	15,00	04
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		19	4,87	01
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		20	8,57	01
VESTIÁRIO FEMININO		21	10,05	04
LAVANDERIA		22	9,22	04
SALA DE PROFESSORES		23	32,34	10
BANHEIRO FUNCIONÁRIO EXTERNO		24	7,32	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SOLÁRIO - BERÇARIO E MATERNAL I		25	29,01	23
SOLÁRIO - BRINQUEDOTECA E MATERNAL I		26	26,01	23
HALL DE ENTRADA		27	27,36	57
ÁREA CENTRAL COBERTA		28	84,50	57
ÁREA INTENA DE CIRCULAÇÃO		29	31,37	57
ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA		30	75,00	57
SALA DA BOMBA DE ÁGUA		31	3,63	01
SALA DE DEPÓSITO EXTERNA		32	20,00	02
ÁREA DE LAZER		33	144,16	30

UNIDADE ESCOLAR:

Escola Professora Ana Maria de Paula

Endereço: Rua 7 de Setembro, 750 - Bairro Centro

Número de turnos de funcionamento - 02 turnos

Número de alunos - 294 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m ²)	Capacidade Física
SALA DE AULA		1	48,0	25
SALA DE AULA		2	48,0	25
SALA DE AULA		3	48,0	25
SALA DE AULA	ED. FÍSICA	4	48,0	25
SALA DE AULA	BIBLIOTECA	5	48,0	25
SALA DE AULA	VIDEO	6	48,0	25
SALA DE AULA	AEE	7	24,0	10
SALA DE AULA	REFORÇO	8	24,0	10
SALA DE AULA		9	48,0	25
SALA DE AULA		10	48,0	25
SALA DE AULA		11	48,0	25
SALA DE AULA		12	48,0	25
SALA DE AULA	BRINQUEDOTECA	13	48,0	25
SALA DE AULA	INGLÊS	14	48,0	25
SALA DE AULA	INFORMÁTICA	15	48,0	25
SALA DE AULA	ARTE	16	54,0	25
SALA DE ORIENTAÇÃO		17	19,58	4
SALA DE PROFESSORES		18	30,0	9
SALA DA DIREÇÃO		19	25,0	4
SALA DA SCRETARIA		20	25,0	4
PÁTIOS COBERTOS, CORREDORES E ÁRE DE CIRCULAÇÃO		21	310,95	297
HALL DE ENTRADA		22	40,0	297
2 BANHEIROS MASCULINO COLETIVO		23	36,20	
2 BANHEIROS FEMININO COLETIVO		24	36,20	
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES		25	15,0	03
LAVANDERIA		26	9,0	02
SALA COM LIVROS	MATERIAIS	27	14,49	03
ALMOXIRIFADO		28	15,39	03
SALA PARA FUNCIONARIOS		29	7,27	04
2 BANHEIROS PARA FUNCIONARIOS		30	5,08	02
QUADRA COBERTA	ESPORTE	31	480,0	297
ARQUIBANCADAS		32	84,0	297



CORREDORES		33	140,04	297
VESTIÁRIO MASCULINO		34	28,40	
VESTIÁRIO FEMININO		35	28,40	

DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
<p>Diária</p> <p>A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;



	<ul style="list-style-type: none">• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação – Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder a limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.



Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.:- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;- Higienizar os cestos;



	- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório - Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas:<ul style="list-style-type: none">- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) - Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Limpar os telefones com produto adequado;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Almoxarifados, Depósitos e Arquivos - Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas - São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às



edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.

Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lâmpadas.• Pequenas instalações elétricas

• **Vidros Externos** - Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Trimestral	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;



- Lâmpadas queimadas;
- Fechaduras danificadas;
- Portas e ferragens danificadas;

- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

5 - VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

ANEXO "C"

CONTRATO ***/2023



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 36 Recurso: 1101

Dotação: 40 Recurso: 1101

Dotação: 43 Recurso: 1101

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Executar o serviço licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de *primeira qualidade*, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como



multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 02/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4610020 Status: Novo

Data de Publicação: 03/03/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2271CAF2EB4E87D7FCF395AFEF7750BEFF5A24

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 2271CAF2EB4E87D7FCF395AFEF7750BEFF5A24

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR REÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência** deste Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **15/03/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 02 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4610020, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4610020>

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATOS COSTA ILMA AUTORIDADE COMPETENTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro – Joinville/SC, CEP 89.201-095, por seu representante legal adiante assinado, vem, respeitosamente, a presença de V. Sa., nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, ao edital em epígrafe.

De pronto, compete consignar que, ao formular a presente Impugnação, não tem a Impugnante a menor intenção de manifestar crítica ou significar despreço pelos dignos e ilustrados redatores do documento básico, cuja qualificação técnica e competência profissional são por demais conhecidas.

Sucedendo, todavia, que o edital padece da mácula da ilegalidade que, se mantida, acabará por nulificá-lo e levar à nulidade todo o procedimento licitatório, com o desagradável cortejo de consequências que este fato haverá de acarretar.

É com o escopo, assim, de concorrer para que tal não aconteça que a Impugnante, com todo respeito e acatamento, comparece perante essa lúcida e esclarecida Administração na expectativa de que, expurgando do ato convocatório a mancha da ilegalidade, venha a público edital submetido à legislação de regência, fazendo jus à proficiência administrativa e à conduta legalista dos administradores desta insigne entidade.

São os seguintes os fundamentos e as razões da Impugnação:

I – DA LEGITIMIDADE DA IMPUGNANTE

A Impugnante obteve o edital da licitação em referência, com o firme propósito de participar do certame. A circunstância, por si só, de ter adquirido o edital demonstra de maneira cabal seu interesse em participar do certame, o que, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, a legitima a formular este apelo, diante da ilegalidade que macula o instrumento convocatório.

II – DOS VÍCIOS QUE MACULAM O EDITAL

DA RESERVA DE COTAS DE APRENDIZAGEM E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Com intuito de inclusão ao mercado de trabalho das pessoas portadoras de deficiência, e no fito de estimular a contratação de pessoas em processo de aprendizagem, a legislação brasileira criou dispositivos que instituem a obrigatoriedade das empresas em observar o cumprimento de duas cotas: a de menores aprendizes e a de portadoras de deficiência.

O art. 429 da CLT é expresso quanto a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, num percentual de 5 à 15% do número de trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Outrossim, o art. 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

As empresas de prestação de serviços por serem predominantemente especializadas na disponibilização de mão de obra, estão obrigadas ao cumprimento das cotas de aprendizagem, assim como de beneficiários reabilitados ou com deficiência.

Amparado nos dispositivos legais que garantem o cumprimento de cotas para incentivo a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e em processo de aprendizagem, a Lei nº 14.133/21, determinou em seu art. 92, inciso XVII, a obrigatoriedade de os contratos de prestação de serviços estabelecerem nos contratos de prestação de serviços, cláusula com a obrigação de cumprimento das cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Não obstante a previsão contida na nova Lei de Licitações, importante ressaltar que as cotas que estimulam a inclusão no mercado de pessoas em processo de aprendizagem e portadoras de deficiência, tem como condão o atendimento dos direitos sociais previstos no artigo 6º da Carta Magna, para o cumprimento das regras sociais de cada contrato.

Os contratos firmados com a Administração Pública não são imunes as regras gerais estabelecidas pelo legislador, tanto que a nova lei de licitações fixou de forma expressa essa necessidade, para evitar o afastamento do princípio da legalidade dos processos públicos envolvendo a contratação de mão de obra terceirizada.

Nesse sentido, se faz necessário que todos os processos públicos que envolvem a contratação de mão de obra por meio da terceirização de serviços, fixem regras claras quanto a reserva de cargos/funções para pessoas em processos de aprendizagem e com deficiência, de forma cumprir com o regramento legal.

Ocorre que o instrumento convocatório em comento não apresenta especificações quanto a reserva de cotas, tampouco quais serão os cargos reservados para o preenchimento das cotas, as condições de contratação para o cumprimento da função social do contrato, incorrendo efetivamente em descumprimento das regras previstas em lei, de modo que não se pode privilegiar o ato convocatório, tal sorte viciado, que fere e macula as regras previstas em lei, sendo a retificação imperativo da mais elevada urgência e justiça.

Diante disso, medida que se impõe, é a revisão do termo de referência, para delimitação de forma detalhada de quais funções serão reservadas para as cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Joinville/SC, 09 de março de 2023.

RONALDO
BENKENDORF:75
125684953

Assinado de forma digital por
RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2023.03.09 17:35:39
-03'00'





PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 05/2023

Assunto: Impugnação – ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

1. RELATÓRIO

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de análise acerca da (im)procedência da impugnação apresentada em face de itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Sustenta a impugnante que a Lei nº 14.133/21, determinou em seu art. 92, inciso XVII, a obrigatoriedade de os contratos de prestação de serviços estabelecerem nos contratos de prestação de serviços, cláusula com a obrigação de cumprimento das cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213/91.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os serviços ora licitados dizem respeito à limpeza e conservação de unidades escolares, bem como manutenção em geral, a legislação adotada para o procedimento, conforme faculta o art. 193, II da Lei 14.133/2021 foi a Lei 10.520/2002 combinada com a Lei 8.666/1993.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



De fato a Lei 14.133/2021 passou a estabelecer como cláusula obrigatória nos contratos administrativos a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

Inobstante a isso, a municipalidade não adotou para este certame específico a referida legislação, de modo que a legislação aplicável ao presente procedimento é a 10.520/02 e Lei 8.666/93, que não preveem a necessidade de tal disposição expressa.

O que não obsta, de forma alguma, de a municipalidade na fiscalização da execução do contrato verificar o cumprimento da integralidade das normas trabalhistas vigentes.

Deste modo, opina-se pela manutenção do edital da forma como foi publicado sem necessidade de alterações em razão da legislação adotada para o certame.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de março de 2023.

VINICIUS JOSE Assinado de forma digital
por VINICIUS JOSE
BESCIAK;0689945 0520
8926 0520
0520

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 05/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.”*

O valor estimado total **para a contratação** é de até R\$ 257.190,48 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de Março de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.426-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



Proposta Registrada



Processo:

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.632,50
 Modelo: N/C
 Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.590,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
 Registrado em: 11/03/2023 - 17:54:19

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.790,68
 Modelo: N/C
 Sigla: MÊS
 Valor Total: 45.560,16
 Marca/Fabricante: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário
 Registrado em: 11/03/2023 - 17:56:36

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.600,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: prestação de serviços de terceirização de mão de obra

Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.200,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 10/03/2023 - 22:13:25

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.700,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: prestação de serviços terceirizados

Sigla: MÊS
 Valor Total: 44.400,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 10/03/2023 - 22:12:50

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

[Handwritten signatures and date]
 15/03/2023, 08:31



Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
Abertura: 15/03/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
Valor Unitário: 17.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Prestação de serviços

Sigla: MÊS
Valor Total: 210.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 12/03/2023 - 21:54:38

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.700,00
Modelo: N/C
Detalhe: Prestação de Serviços

Sigla: MÊS
Valor Total: 44.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 12/03/2023 - 21:55:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8566, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31



Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.635,99
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula (5.486,94 m2.) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30 m2.), 44 hs. semanais, 5 (cinco) funcionários.
 Registrado em: 13/03/2023 - 15:22:16

Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.627,08
 Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.796,95
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de Serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-oba, ajardinamento para a Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44 hs. semanais, 1 (um) funcionário.
 Registrado em: 13/03/2023 - 16:36:38

Sigla: MÊS
 Valor Total: 45.563,40
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

[Handwritten signatures and initials]

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo:

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.635,59
 Modelo: H/C

Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.627,08
 Marca/Fabricante: H/C

Detalhe: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES COM FORNECIEMTO DE MÃO DE OBRA PARA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, 44 H/SEM 5 FUNCIONÁRIOS
 Registrado em: 13/03/2023 - 09:39:49

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.796,95
 Modelo: H/C

Sigla: MÊS
 Valor Total: 45.563,40
 Marca/Fabricante: H/C

Detalhe: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, AJARDINAMENTO PARA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER. 44 H/SEM 1 FUNCIONÁRIO
 Registrado em: 13/03/2023 - 09:39:57

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023

Abertura: 15/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
Abertura: 15/03/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
Valor Unitário: 17.635,59
Modelo: propria
Detalhe: limpeza

Sigla: MÊS
Valor Total: 211.627,08
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 13/03/2023 - 14:18:01

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
Valor Unitário: 3.796,95
Modelo: propria
Detalhe: limpeza

Sigla: MÊS
Valor Total: 45.563,40
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 13/03/2023 - 14:18:01

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.120,00
 Modelo: LIMP
 Detalhe: LIMP

Sigla: MÊS
 Valor Total: 37.440,00
 Marca/Fabricante: LIMP
 Registrado em: 13/03/2023 - 17:15:09

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.200,00
 Modelo: AUX
 Detalhe: AUX

Sigla: MÊS
 Valor Total: 38.400,00
 Marca/Fabricante: AUX
 Registrado em: 13/03/2023 - 17:15:09

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31



Proposta Registrada

Processo:

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12

Valor Unitário: 17.635,59

Modelo: N/C

Sigla: MÊS

Valor Total: 211.627,08

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais 13 Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil 13 Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
 Registrado em: 13/03/2023 - 23:47:42

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12

Valor Unitário: 3.796,95

Modelo: N/C

Sigla: MÊS

Valor Total: 45.563,40

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais 13 Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil 13 Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
 Registrado em: 13/03/2023 - 23:48:07

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12

Valor Unitário: 17.635,59

Modelo: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Registrado em: 14/03/2023 - 08:46:16

Sigla: MÊS

Valor Total: 211.627,08

Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12

Valor Unitário: 3.796,95

Modelo: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Registrado em: 14/03/2023 - 08:46:36

Sigla: MÊS

Valor Total: 45.563,40

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 17.000,00	Valor Total: 204.000,00
Modelo: serviços	Marca/Fabricante: serviços

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Registrado em: 14/03/2023 - 12:45:48

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 3.700,00	Valor Total: 44.400,00
Modelo: serviços	Marca/Fabricante: serviços

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Registrado em: 14/03/2023 - 12:45:48

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023

Abertura: 15/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12

Valor Unitário: 17.635,00

Modelo: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Registrado em: 14/03/2023 - 11:40:29

Sigla: MÊS

Valor Total: 211.620,00

Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12

Valor Unitário: 3.791,00

Modelo: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Registrado em: 14/03/2023 - 11:38:35

Sigla: MÊS

Valor Total: 45.492,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo:

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.635,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
 Registrado em: 14/03/2023 - 17:01:05

Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.620,00
 Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.796,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário
 Registrado em: 14/03/2023 - 17:02:41

Sigla: MÊS
 Valor Total: 45.552,00
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras de edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.175,00
 Modelo:
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
 Registrado em: 14/03/2023 - 21:40:09

Sigla: MÊS
 Valor Total: 206.100,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.600,00
 Modelo:
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário
 Registrado em: 14/03/2023 - 21:40:09

Sigla: MÊS
 Valor Total: 43.200,00
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

[Handwritten signatures]
 15/03/2023, 08:31



Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.500,00
 Modelo: Não se aplica
 Detalhe: Serviços de limpeza

Sigla: MÊS
 Valor Total: 42.000,00
 Marca/Fabricante: Não se aplica
 Registrado em: 14/03/2023 - 16:36:12

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.500,00
 Modelo: Não se aplica
 Detalhe: Serviços de limpeza

Sigla: MÊS
 Valor Total: 42.000,00
 Marca/Fabricante: Não se aplica
 Registrado em: 14/03/2023 - 16:36:12

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de deztois anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada



Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 61.240,20
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
 Registrado em: 14/03/2023 - 16:45:59

Sigla: MÊS
 Valor Total: 734.882,40
 Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 13.082,48
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário
 Registrado em: 14/03/2023 - 16:46:34

Sigla: MÊS
 Valor Total: 156.989,76
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 177/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
Abertura: 15/03/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CODP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo:

Número: 17/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
Abertura: 15/03/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 5/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 17.635,59	Valor Total: 211.627,08
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra; para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Registrado em: 15/03/2023 - 05:23:50

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12	Sigla: MÊS
Valor Unitário: 3.796,95	Valor Total: 45.563,40
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Registrado em: 15/03/2023 - 05:24:09

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

15/03/2023, 08:31

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 9/2023
 Abertura: 15/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 17.635,59
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
 Registrado em: 15/03/2023 - 07:39:06

Sigla: MÊS
 Valor Total: 211.627,08
 Marca/Fabricante: N/C

2 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12
 Valor Unitário: 3.796,93
 Modelo: N/C
 Detalhe: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário
 Registrado em: 15/03/2023 - 07:39:53

Sigla: MÊS
 Valor Total: 45.563,40
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8566, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

15/03/2023, 08:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA






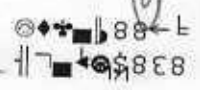
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.809.809/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2020
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O.S. OLIVEIRA SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MATILDE WOERINGER		NUMERO 301	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CALMON	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILCALMON@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 9900-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 13:47:05 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and stamps:



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1985, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 048.498.569-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5163011, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATILDE WOERINGER, 301, CASA, CENTRO, CALMON, SC, CEP 89430000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MATILDE WOERINGER, 301, CASA., CENTRO, CALMON, SC, CEP 89.430-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	30000	R\$ 30.000,00	100 %
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/03/2020

Certifico o Registro em 30/03/2020

Arquivamento 20204435641 Protocolo 204435641 de 30/03/2020 NIRE 42206131547

Nome da empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344072338569122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empvncsCa928qYjYq0ZuK4sCH78q59RdI39631zF0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04849856985-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Handwritten signatures and initials, including 'Luis' and 'Blasco'.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro CAÇADOR - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	204435641 - 30/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206131547
CNPJ 36.809.809/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2020
SOB N: 42206131547

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204435641

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04849856985 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2020

Arquivamento 20204435641 Protocolo 204435641 de 30/03/2020 NIRE 42206131547

Nome da empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344072338569122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2020

Blasco Borges Barcellos



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206131547	38.809.809/0001-06	30/03/2020	30/03/2020

Endereço:
RUA MATILDE WOERINGER, 301 CASA:, CENTRO, CALMON, SC - CEP: 89430000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 048.498.569-85	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 048.498.569-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
30/03/2020	20204435641	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

230856608



página: 1/2

CONTROLE: 11778342550388 CPF SOLICITANTE: 100.878.959-35 NIRE: 42206131547 EMITIDA: 13/03/2023 PROTOCOLO: 230856608



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206131547	36.809.809/0001-06	30/03/2020	30/03/2020
Endereço: RUA MATILDE WOERINGER, 301 CASA, CENTRO, CALMON, SC - CEP: 89430000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230856608



página: 2/2

CONTROLE: 11778342550388 CPF SOLICITANTE: 100.878.959-35 NIRE: 42206131547 EMITIDA: 13/03/2023 PROTOCOLO: 230856608



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.809.809/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:24 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **AF67.DE9E.0952.5B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 36.809.809/0001-06
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140060142380
Data de emissão:	09/03/2023 14:13:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2023 14:13:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/03/2023

MUNICÍPIO DE CALMON



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
41/2023	09/03/2023	07/06/2023	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LUIZ CARLOS OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
644	NÃO USAR -- Limpeza em prédios e em domicílios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: MATILDE WHOERINGER, 301	
Bairro: CENTRO	CEP: 89430-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
A vista do que consta no processo supra citado, e ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que NÃO EXISTEM DÉBITOS nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230041N9374D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Calmon
<http://www.calmon.sc.gov.br/>

Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, 315
---------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.809.809/0001-06

Certidão nº: 10054910/2023

Expedição: 09/03/2023, às 14:14:03

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.809.809/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.809.809/0001-06
Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA MATILDE WOERINGER 301 CASA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204012135874381

Informação obtida em 09/03/2023 14:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.



09/03/2023

0013206216

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 507864

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 08/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, portador do CNPJ: 36.809.809/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013206216



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2038920

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Raiz do CNPJ: 36.809.809

Certidão emitida às 14:15 de 09/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ n.º 36.809.809/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** portador da Carteira de Identidade n.º 5163011 CPF n.º 048.498.569-85 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:36809809000106

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA:36809809000106
Dados: 2023.03.13 13:50:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2023 15:06:42 -0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:36809809000106

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA:36809809000106
Dados: 2023.03.13 13:50:30 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2023 15:13:42 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

[Handwritten signatures and initials]

CUSTO DA EMPRESA POR FUNCION

FUNÇÃO	SAL. BRUTO	INSALUB. 10%	INSS 9%	SAL. LIQ.	FGTS 8,00%	Férias	INSS s/ Férias 8,0%	Férias Líquid.	FGTS s/ Férias 8,0%	1/3 Férias	INSS s/ 1/3 Férias
A	1302,00	130,20	100,68	1331,52	114,58	119,35	10,50	108,85	9,55	39,78	3,58
B	1302,00	130,20	100,68	1331,52	114,58	119,35	10,50	108,85	9,55	39,78	3,58
CU	1302,00	130,20	100,68	1331,52	114,58	119,35	10,50	108,85	9,55	39,78	3,58
D	1302,00	130,20	100,68	1331,52	114,58	119,35	10,50	108,85	9,55	39,78	3,58
E	1302,00	130,20	100,68	1331,52	114,58	119,35	10,50	108,85	9,55	39,78	3,58
F	1340,00	134,00	104,10	1369,90	117,92	122,83	10,81	112,02	9,83	40,94	3,69

CUSTO DA EMPRESA MENSAL	
SALARIO FUNCIONÁRIO	R\$ 6.657,60
INSS	R\$ 626,33
FGTS	R\$ 684,27
13°	R\$ 544,24
FÉRIAS	R\$ 725,25
TOTAL	R\$ 9.237,69

CUSTO	
SALARIO FUNCIONÁRIO	
INSS	
FGTS	
13°	
FÉRIAS	
TOTAL	

CUSTO DA EMPRESA ANUAL	
SALARIO FUNCIONÁRIO	R\$ 96.330,00
INSS	R\$ 9.068,81
FGTS	R\$ 9.901,47
13°	R\$ 7.875,12
FÉRIAS	R\$ 10.494,40
Contabilidade	R\$ 5.280,00
SIMPLES NACIONAL	6% SOBRE FATURAMENTO
ISS	2% SOBRE NF
INSS	11% SOBRE NF
TOTAL	R\$ 138.949,80






DIÁRIO



1/3 Férias líquido	FGTS s/ 1/3 Férias	13º Sal.	INSS s/ 13º 9,0%	13º Líquido	FGTS s/ 13º	TOTAL de Custos
36,20	3,18	119,35	10,50	108,85	9,55	1722,27
36,20	3,18	119,35	10,50	108,85	9,55	1722,27
36,20	3,18	119,35	10,50	108,85	9,55	1722,27
36,20	3,18	119,35	10,50	108,85	9,55	1722,27
36,20	3,18	119,35	10,50	108,85	9,55	1722,27
37,26	3,28	122,83	10,81	112,02	9,83	1772,06

EMPRESA MENSAL	
R\$	1.369,90
R\$	129,40
R\$	140,85
R\$	112,02
R\$	149,28
R\$	1.901,46

[Handwritten signatures and initials]

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Pregão Eletrônico - 17/2023



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
 36.809.809/0001-06 - Endereço: Rua Matilde Whoeringuer - CEP: 89430000 - UF: SC - Município: -
 Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtds.	VL. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 15/03/2023 - 12:19:51 LOTE 1						
	0001	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	N/C	N/C	12 MÊS	10.674,33	211.590,00	128.091,96
	0002	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	N/C	N/C	12 MÊS	3.209,00	45.560,16	38.508,00
TOTALS DO LOTE							R\$ 257.150,16	R\$ 166.599,96
TOTAL GERAL							R\$ 257.150,16	R\$ 166.599,96

Valor Inicial: R\$ 257.150,16

Valor Readequado Total: R\$ 166.599,96

[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA 01/2023 DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 – PMMC – Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital. Aos quinze dias do mês de março de 2023, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 001/2023, para conduzir a sessão eletrônica junto ao Portal de Compras Públicas. Durante a sessão, todas as propostas foram classificadas para disputa. Na fase de lances, tivemos valores inexequíveis, onde as propostas foram desclassificadas, pois estava com valor abaixo de 50% do valor médio inicial, sendo assim impossível executar o serviço solicitado pelo período de 12 meses. Ficando a empresa Luis Carlos de Oliveira Serviços de Limpeza LTDA, com a proposta vencedora. Foi solicitado a empresa para que encaminhe a planilha de custos e a proposta readequada para a análise do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, para a verificação da execução do objeto. O prazo determinado pela Pregoeira se encerava as 11:02 hs, a empresa entrou em contato informando que estava com instabilidade no sistema do Portal de Compras Públicas, dificultando a inserção dos documentos solicitados. Em vista as instabilidades observadas pela Pregoeira, o prazo foi prorrogado até as 13:30 hs. Constatou-se que a empresa obteve êxito na inserção dos documentos as 12:09 hs. Em seqüência a planilha de custos foi analisada pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, onde constatou-se que a proposta apresentada estava exequível com a execução do objeto. Dando seqüência, habilitou-se a empresa Luis Carlos de Oliveira Serviços de Limpeza LTDA, ficando a mesma declarada vencedora do certame. Sendo assim abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Encerrando se o prazo no dia 20 de março as 15:00hs. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata.

Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Eliane Ap Castilho
Fabiana Granemann – membro Fabiana Granemann
Dalton Fagundes – membro Dalton Fagundes
Camila Carneiro – membro Camila Carneiro



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 17/2023



0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: 257.190,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.876.497/0001-32	R\$ 75.540,00	ME	Sim
ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.926.948/0001-00	R\$ 84.000,00	ME	Sim
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-06	R\$ 166.599,96	ME	Sim
ALIANCA LIMPEZAS LTDA	28.948.741/0001-18	R\$ 166.650,00	ME	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	R\$ 166.730,00	ME	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	R\$ 172.800,00	EPP/SS	Sim
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	40.309.451/0001-20	R\$ 200.000,00	ME	Sim
MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	09.677.321/0002-80	R\$ 209.500,00	ME	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	R\$ 243.000,00	Ltda/Eireli	Sim
Lucas da Silva Rott	32.126.723/0001-28	R\$ 244.800,00	Ltda/Eireli	Sim
SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	45.594.037/0001-23	R\$ 249.300,00	ME	Sim
WAYNE ENTERPRISES LTDA	41.132.745/0001-91	R\$ 254.400,00	ME	Sim
SS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	32.227.891/0001-00	R\$ 255.563,40	ME	Sim
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	R\$ 257.112,00	Ltda/Eireli	Não
HSG SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	45.227.137/0001-11	R\$ 257.172,00	ME	Sim
Adservi Administradora de Serviços Ltda	02.531.343/0001-08	R\$ 257.190,48	Ltda/Eireli	Não
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA	84.580.900/0001-25	R\$ 400.000,00	Ltda/Eireli	Não



Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name 'Lopes' written above a signature on the right.
- Other initials and marks on the right side.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 17/2023



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
36.809.809/0001-06 - Endereço: Rua Matilde Whoeringuer - CEP: 89430000 - UF: SC - Município: -
Telefone: (49) 99988-1524

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	N/C	N/C	12 MÊS	10.674,33	128.091,96
	0002	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	N/C	N/C	12 MÊS	3.209,00	38.508,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 166.599,96
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 166.599,96

Valor Total: R\$ 166.599,96

Handwritten signature

Handwritten signatures



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Pregão Eletrônico - 17/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/03/2023 13:23	03/03/2023 13:30	10/03/2023 13:30	15/03/2023 08:00	15/03/2023 08:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/03/2023 - 17:52	Impugnação	13/03/2023 - 08:40	Indefendo	Pedido: PE.17.2023 Matos Costa - Impugnação - Reserva de Cotas.pdf Julgamento: Impugnação Edital Parecer Jurídico.pdf

Embasamento: Impugnação Cotas
 Julgamento: Segue parecer em anexo

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA A UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANA MARIA DE PAULA (5.486,94M²) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER (688,30M²), 44HS SEMANAIS 5 (CINCO) FUNCIONÁRIOS	17.835,59	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, AJARDINAMENTO PARA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, 44HS SEMANAIS 1 (UM) FUNCIONÁRIO	3.796,95	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			257.190,48				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/03/2023 - 11:37	EDITAL PE 5_2023 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA.pdf
15/03/2023 - 16:05	ATA 1_2023 DECISÃO PREGOEIRA E COMISSÃO PE 5_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/03/2023 - 09:10	Negociação aberta para o processo 17/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 17/2023.
15/03/2023 - 10:12	Envio de Propostas Readequadas 17/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2023 - 10:12	Envio de Propostas Readequadas 17/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 11:02.
15/03/2023 - 11:35	Envio de Propostas Readequadas 17/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 11:02.
15/03/2023 - 11:36	Envio de Propostas Readequadas 17/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 13:30.



[Handwritten signatures and initials]



Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários		N/C	N/C	12	10.674,33	128.091,96
	0002	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, a Jardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário		N/C	N/C	12	3.209,00	38.508,00
		VENCEDOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA					166.599,96

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impedíveis para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei: 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9054, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	09.677.321/0002-80	10/03/2023 - 22:13:25	N/C	N/C	12	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00	Sim
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-06	11/03/2023 - 17:54:19	N/C	N/C	12	R\$ 17.632,50	R\$ 211.590,00	Sim
WAYNE ENTERPRISES LTDA	41.132.745/0001-91	12/03/2023 - 21:34:38	N/C	N/C	12	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.359.477/0001-08	13/03/2023 - 09:39:49	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	40.755.605/0001-46	13/03/2023 - 14:18:01	propria	propria	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim
Luca da Silva Red	32.126.723/0001-28	13/03/2023 - 15:22:16	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim
MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	48.876.497/0001-32	13/03/2023 - 17:15:09	LIMP	LIMP	12	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00	Sim
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	40.309.451/0001-20	13/03/2023 - 23:47:42	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim



[Handwritten signatures and initials]



Adservi Administradora de Serviços Ltda	02.531.343/0001-08	14/03/2023 - 08:40:16	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	14/03/2023 - 11:40:29	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,00	R\$ 211.620,00	Sim
ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	28.948.741/0001-18	14/03/2023 - 12:45:48	serviços	serviços	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00	Sim
ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	45.926.948/0001-00	14/03/2023 - 16:36:12	Não se aplica	Não se aplica	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Sim
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA	84.590.900/0001-26	14/03/2023 - 16:45:59	N/C	N/C	12	R\$ 61.240,20	R\$ 734.882,40	Não
HSG SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	45.227.137/0001-11	14/03/2023 - 17:01:05	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,00	R\$ 211.620,00	Sim
SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	45.594.037/0001-23	14/03/2023 - 21:40:09		PRÓPRIA	12	R\$ 17.175,00	R\$ 206.100,00	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	15/03/2023 - 05:23:50	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim
SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32.227.891/0001-00	15/03/2023 - 07:39:00	N/C	N/C	12	R\$ 17.635,59	R\$ 211.627,08	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	09.077.321/0002-80	10/03/2023 - 22:12:50	N/C	N/C	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	Sim
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-00	11/03/2023 - 17:56:36	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,68	R\$ 45.560,16	Sim
WAYNE ENTERPRISES LTDA	41.132.745/0001-91	12/03/2023 - 21:55:13	N/C	N/C	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	13/03/2023 - 09:33:57	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	13/03/2023 - 14:18:01	propria	propria	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim
Lucas da Silva Rott	32.126.723/0001-29	13/03/2023 - 16:36:36	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim
MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	49.876.497/0001-32	13/03/2023 - 17:15:09	AUX	AUX	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	Sim
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	40.369.451/0001-20	13/03/2023 - 23:48:07	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim
Adservi Administradora de Serviços Ltda	02.531.343/0001-08	14/03/2023 - 08:46:36	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Não
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	14/03/2023 - 11:38:35	N/C	N/C	12	R\$ 3.791,00	R\$ 45.492,00	Não
ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	28.948.741/0001-18	14/03/2023 - 12:45:48	serviços	serviços	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	Sim
ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	45.926.948/0001-00	14/03/2023 - 16:36:12	Não se aplica	Não se aplica	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Sim
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA	84.590.900/0001-26	14/03/2023 - 16:46:34	N/C	N/C	12	R\$ 13.082,48	R\$ 156.989,76	Não
HSG SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	45.227.137/0001-11	14/03/2023 - 17:02:11	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,00	R\$ 45.552,00	Sim
SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	45.594.037/0001-23	14/03/2023 - 21:40:09		PRÓPRIA	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	15/03/2023 - 05:24:09	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim
SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32.227.891/0001-00	15/03/2023 - 07:39:53	N/C	N/C	12	R\$ 3.796,95	R\$ 45.563,40	Sim

[Handwritten signatures and initials]

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	60 dias
Adservi Administradora de Serviços Ltda	02.531.343/0001-08	60 dias
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	60 dias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2023 às 09:46:43. Código verificador: 4A723F



Lucas da Silva Rott	32.126.723/0001-28	60 dias
ALIANCA LIMPEZAS LTDA	28.948.741/0001-18	60 dias
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	40.309.451/0001-20	60 dias
MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	09.677.321/0002-80	120 dias
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA	84.590.900/0001-26	60 dias
SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	45.594.037/0001-23	60 dias
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	60 dias
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	60 dias
WAYNE ENTERPRISES LTDA	41.132.745/0001-91	60 dias
MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	48.876.497/0001-32	60 dias
HSG SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	45.227.137/0001-11	60 dias
ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	45.926.948/0001-00	60 dias
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-06	60 dias
SS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	32.227.891/0001-00	60 dias



Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 22:13:25	255.600,00 (proposta)	09.677.321/0002-80 - MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Valido
11/03/2023 - 17:56:30	257.150,16 (proposta)	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
12/03/2023 - 21:55:13	254.400,00 (proposta)	41.132.745/0001-91 - WAYNE ENTERPRISES LTDA	Valido
13/03/2023 - 09:39:57	257.190,48 (proposta)	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
13/03/2023 - 14:18:01	257.190,48 (proposta)	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
13/03/2023 - 16:36:38	257.190,48 (proposta)	32.126.723/0001-28 - Lucas da Silva Rott	Valido
13/03/2023 - 17:15:09	75.840,00 (proposta)	48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	Cancelado
13/03/2023 - 23:48:07	257.190,48 (proposta)	40.309.451/0001-20 - R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	Valido
14/03/2023 - 08:46:36	257.190,48 (proposta)	02.531.343/0001-08 - Adtervi Administradora de Servicos Ltda	Valido
14/03/2023 - 11:40:29	257.112,00 (proposta)	79.283.065/0001-41 - Orbank Administração Servicos Ltda	Valido
14/03/2023 - 12:45:48	248.400,00 (proposta)	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
14/03/2023 - 16:36:12	84.000,00 (proposta)	45.926.948/0001-00 - ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	Cancelado
14/03/2023 - 18:46:34	891.672,16 (proposta)	84.590.900/0001-26 - LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA	Valido
14/03/2023 - 17:02:41	257.172,00 (proposta)	45.227.137/0001-11 - HSG SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Valido
14/03/2023 - 21:40:09	249.300,00 (proposta)	45.594.037/0001-23 - SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Valido
15/03/2023 - 05:24:09	257.190,48 (proposta)	25.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Valido
15/03/2023 - 07:39:53	257.190,48 (proposta)	32.227.891/0001-00 - SS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:33:43	75.600,00	41.132.745/0001-91 - WAYNE ENTERPRISES LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:33:53	247.500,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:34:24	75.550,00	48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:34:51	7.550,00	41.132.745/0001-91 - WAYNE ENTERPRISES LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:34:59	247.450,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:35:01	210.000,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido

Handwritten signatures and initials.





15/03/2023 - 08:35:34	75.500,00	41.132.745/0001-01 - WAYNE ENTERPRISES LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:35:54	75.400,00	48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:36:58	250.000,00	32.126.723/0001-28 - Lucas da Silva Rott	Valido
15/03/2023 - 08:36:20	209.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:36:42	75.350,00	41.132.745/0001-01 - WAYNE ENTERPRISES LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:37:17	246.000,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Valido
15/03/2023 - 08:37:41	205.950,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:38:14	205.800,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:38:23	75.300,00	48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	Cancelado
15/03/2023 - 08:39:13	204.800,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:39:43	204.750,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:40:34	174.000,00	09.677.321/0002-80 - MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Cancelado
15/03/2023 - 08:40:42	202.050,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:40:42	204.700,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:41:08	201.050,00	46.350.477/0001-05 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:41:15	200.000,00	49.309.451/0001-20 - R ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	Valido
15/03/2023 - 08:41:17	244.800,00	32.126.723/0001-28 - Lucas da Silva Rott	Valido
15/03/2023 - 08:41:46	173.950,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:41:50	109.000,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:42:28	200.500,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:43:11	173.900,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:43:23	243.000,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Valido
15/03/2023 - 08:43:48	173.500,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:44:01	173.850,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:44:43	173.499,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:44:52	173.200,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:45:08	173.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:45:27	173.100,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:45:58	173.050,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:45:59	172.999,99	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:46:39	172.900,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:46:40	169.900,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:46:41	172.800,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:47:29	169.500,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:47:46	400.000,00	84.590.300/0001-26 - LINGER EMPRESA DE LIMPEZAS DERAIS E SERVICOS LTDA	Valido

[Handwritten signatures and initials]





15/03/2023 - 08:48:10	109.300,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:48:26	169.450,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:48:58	169.250,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:49:07	255.983,40	32.227.891/0001-00 - SS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:49:26	169.200,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:49:50	169.150,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:50:59	169.000,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:51:49	168.999,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:52:35	168.849,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:53:00	168.500,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:53:28	168.450,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:53:57	168.400,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:54:12	168.250,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:54:16	168.350,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:54:37	168.200,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:55:10	168.199,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:56:29	168.050,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:56:29	168.130,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:56:53	168.000,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:57:11	168.049,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:57:41	167.199,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 08:58:37	167.140,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:00:14	209.500,00	09.677.321/0002-80 - MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Valido
15/03/2023 - 09:00:28	167.139,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:00:41	167.050,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:01:19	167.000,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:02:12	167.039,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:03:31	166.900,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:03:41	166.950,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:04:20	166.800,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:04:37	166.899,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:04:50	166.750,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:05:04	166.799,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:05:40	166.730,00	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Valido

[Handwritten signatures and initials]



15/03/2023 - 09:05:57	166.700,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:06:00	165.650,00	28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	Valido
15/03/2023 - 09:07:36	156.600,00	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido
15/03/2023 - 12:19:51	166.599,96	36.809.809/0001-06 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Valido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	13/03/2023 - 16:03	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	13/03/2023 - 17:09	SIDNEI FERRAZ MARTINS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	14/03/2023 - 16:30	Itacir Maia Guedes de Moraes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/03/2023 - 09:44:00	MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	48.876.497/0001-32	Item 0001 - LOTE 1
Desclassificação: TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA PARA EXECUÇÃO OFERTADA PELO PARTICIPANTE PARA O OBJETO, ESTÁ MUITO ABAIXO DO PREÇO MÉDIO INICIAL SENDO QUE FICOU MAIS DE 50% DE DESCONTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O VALOR DO LANCE SERIA O VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES ESSE LANCE TORNA-SE INEXEQUÍVEL, SENDO ASSIM ENCERRAMOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO DESCLASSIFICANDO ESSE LANCE.			
15/03/2023 - 09:44:30	ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	45.926.948/0001-00	Item 0001 - LOTE 1
Desclassificação: TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA PARA EXECUÇÃO OFERTADA PELO PARTICIPANTE PARA O OBJETO, ESTÁ MUITO ABAIXO DO PREÇO MÉDIO INICIAL SENDO QUE FICOU MAIS DE 50% DE DESCONTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O VALOR DO LANCE SERIA O VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES ESSE LANCE TORNA-SE INEXEQUÍVEL, SENDO ASSIM ENCERRAMOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO DESCLASSIFICANDO ESSE LANCE.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/03/2023 - 14:36	20/03/2023 - 15:00	23/03/2023 - 15:00

0001 - LOTE 1

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.948.741/0001-18 - ALIANCA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 11:06:14	venho com intencao de recurso salientar que a empresa que arrematou na fase de lances nao apresentou planilha e proposta readequada no prazo determinado.	Indeferido
Justificativa: SR. LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO.			
48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	15/03/2023 - 11:16:29	declaramos intencao de recurso p lote 1 martins servicos	Deferido
48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	15/03/2023 - 11:18:20	queremos mandar e ditar uma planilha de custos adequada a esse lote 1 com todas as adequacoes	Indeferido
Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JA FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.			

[Handwritten signatures and initials]





48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	15/03/2023 - 11:27:28	Boa Tarde!Vimos por meio deste a pedir como Ganhadores ter a probabilidade de apresentarmos uma nova planilha com um novo lance,a licitação 001	Indeferido
Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JÁ FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 11:38:14	a planilha de custo nao foi apresentada dentro do prazo definida pelo pregoeiro assim desclassificando a licitante conforme esta em edital	Indeferido
Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 11:49:17	9-julgamentos e proposta	Indeferido
9.3.1 o licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo determinado pelo pregoeiro, estará desclassificado do item proposto, por esse motivo pedimos que a empresa seja desclassificada.			
Justificativa: 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto, NÃO HOUVE DÚVIDAS QUANTO O OBJETO PROPOSTO PELO VENCEDOR			
48.876.497/0001-32 - MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	15/03/2023 - 12:50:58	Boa Tarde!Estamos enviando nosso valor global como havia sido especificado,no valor de R\$ 166.400,00 e assim tambem enviaremos a planilha de custos detalhada como esta especificada.	Indeferido
Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JÁ FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 13:39:26	venhos que nao a nenhuma proposta habilitada no arquivo proposta readequada onde o prazo determinado pela pregoeira ja encerro assim pedindo que a mesma desclassifique a empresa por não cumprir os prazos	Indeferido
Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 13:41:12	proposta readequada e novo arquivo que nao esta disponivel na plataforma dentro do prazo estabelecido pelo sra:pregoeira assim perdendo direito de continuar como arrematante do certame conforme edital	Indeferido
Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO. PEÇO QUE VERIFIQUE POIS O MESMO FOI INSERIDO NA PLATAFORMA.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 13:47:04	solicito que a empresa vencedora na fase de lances apresente documentos que apresentem o horário do envio da planilha de custo e da proposta atualizada pois no na plataforma nao comprova que o mesmo providenciou esse pedido conforme solicitação da pregoeira assim seguindo plataforma mesmo estava desclassificado por nao apresentar dentro do prazo estipulado pelo Sra pregoeira.	Indeferido
Justificativa: SR, LICITANTE, O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO E A PROPOSTA ENCONTRA-SE REGISTRADA NO SISTEMA.			
26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	15/03/2023 - 13:49:23	irrequisitidade da proposta e docs habilitação em desacordo.	Indeferido
Justificativa: APOS A ANALISE DA CONTABILIDADE, VERIFICOU-SE QUE A MESMA ENCONTRA-SE EXEQUIVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 14:17:56	intenção sobre o prazo determinado pela pregoeira do pedido da planilha orçamentaria com seu prazo definido pela sra pregoeira ate as 11:02 da manha prazo final de entrega: e somente a partir das 12:19 foi enviado para a pregoeita havendo dois prazos diferentes primeiro da planilha de custos 11:02 prazo final e outro pedido as 13:30 prazo final da proposta readequada o primeiro pedido não foi atendido dentro prazo assim sendo desclassificada conforme edital esta claro que não cumpriu o prazo pedimos que seja dada a serenidade e cumpram com oque que reje o edital desde já agradeço.	Indeferido
Justificativa: SR, LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO. PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOIEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 14:23:45	visivel que o horário estipulado pela pregoeira nao foi cumprido ate as 11:02 nao foi entregue a planilha orçamentaria conforme solicitado.	Indeferido
posteriormente foi solicitado pela pregoeira a proposta readequada essa sim foi cumprida dentro do prazo			
mas o primeiro pedido nao foi cumprido dentro do prazo			
Justificativa: SR, LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO. PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOIEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 14:26:13	prazo foi estipulado ate as 11:02 planilha orçamentaria e registro que a sra pregoeira recebeu foi as 12:19 assim passando do prazo estipulado pela sra pregoeira	Indeferido
Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO. PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOIEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
28.948.741/0001-18 - ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	15/03/2023 - 14:26:03	registrou ser a proposta as 12:19	Indeferido
Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOIEIRO. PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOIEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.			

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA	48.876.497/0001-32	Desclassificado	75.840,00
2ª	ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA	45.926.948/0001-00	Desclassificado	64.000,00
3ª	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.609.809/0001-06	Arrematante	166.599,96
4ª	ALIANÇA LIMPEZAS LTDA	28.948.741/0001-18	Classificado	166.650,00
5ª	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	Classificado	166.730,00



6º	CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-05	Classificado	172.800,00
7º	R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	40.309.451/0001-20	Classificado	200.000,00
8º	MALIN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	09.677.321/0002-89	Classificado	209.500,00
9º	AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	Classificado	243.000,00
10º	Lucas da Silva Rott	32.126.723/0001-28	Classificado	244.600,00
11º	SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	45.994.037/0001-23	Classificado	249.300,00
12º	WAYNE ENTERPRISES LTDA	41.132.745/0001-91	Classificado	254.400,00
13º	SS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32.227.891/0001-00	Classificado	255.563,40
14º	Oibenk Administração Serviços Ltda	79.283.005/0001-41	Classificado	257.112,00
15º	HSG SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	45.227.137/0001-11	Classificado	257.172,00
16º	Adservi Administradora de Serviços Ltda	02.531.343/0001-68	Classificado	257.190,48
17º	LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA	64.590.500/0001-26	Classificado	400.000,00

* Arrematante: Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frases
13/03/2023 - 08:40:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Impugnação Edital Parecer Jurídico.pdf) em 13/03/2023 às 08:40.
15/03/2023 - 08:31:05	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
15/03/2023 - 08:31:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/03/2023 - 08:31:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/03/2023 - 08:31:54	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2010, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/03/2023 - 08:31:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/03/2023 - 08:31:58	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 08:31:58	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/03/2023 - 08:33:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FAVOR ANALISAR OS LANCES TENDO EM VISTA QUE O VALOR É GLOBAL
15/03/2023 - 08:34:26	Pregoeiro	E O VALOR QUE ESTÁ EM DISPUTA ESTÁ MUITO ABAIXO, PREÇO INEXEQUIVEL
15/03/2023 - 08:34:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.550,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/03/2023 - 08:35:16	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.550,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 08:36:44	Pregoeiro	LICITANTES, ESSE VALOR DE 75.400,00 ESTÁ MUITO ABAIXO, SENDO QUE ESSE VALOR SERÁ POR UM PERÍODO DE 12 MESES
15/03/2023 - 08:39:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 205.950,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/03/2023 - 08:40:21	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 205.950,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 08:47:07	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 169.900,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/03/2023 - 08:57:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 174.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/03/2023 - 08:58:14	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 174.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:01:51	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.300,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:01:51	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O VALOR ESTÁ INEXEQUIVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES
15/03/2023 - 09:02:53	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.350,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:02:53	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O LANCE FOI CANCELADO, POIS É INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
15/03/2023 - 09:03:01	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.400,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:03:01	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O LANCE FOI CANCELADO, POIS É INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
15/03/2023 - 09:03:16	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.500,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:03:16	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O LANCE FOI CANCELADO, POIS É INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
15/03/2023 - 09:03:22	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.550,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:03:22	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O LANCE FOI CANCELADO, POIS É INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
15/03/2023 - 09:03:30	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 75.600,00 cancelado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:03:30	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE O LANCE FOI CANCELADO, POIS É INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Página 9 de 12



15/03/2023 - 09:06:43	Pregoeiro	SRS. LICITANTES FORAM CANCELADOS OS LANCES CONSIDERADOS INEXEQUIVEIS PARA A EXECUCAO DO OBJETO, SALIENTANDO QUE O VALOR DOS LANCES SAO SOB O PRECO GLOBAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, NAO E VALOR MENSAL.
15/03/2023 - 09:07:06	Pregoeiro	PECO QUE PRESTEM ATENCAO AOS LANCES DE VALOR INEXEQUIVEL
15/03/2023 - 09:09:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/03/2023 - 09:10:44	Sistema	O lote 0001 tem como arrematante MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME com lance de R\$ 75.840,00.
15/03/2023 - 09:10:44	Sistema	Iniciada a fase de negociaçao conforme decreto 10.024/2019, art. 98.
15/03/2023 - 09:18:10	Sistema	A data limite para negociaçao foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 11:18.
15/03/2023 - 09:20:14	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, FAVOR APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DO OBJETO
15/03/2023 - 09:42:59	Sistema	O prazo de negociaçao foi encerrado pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:44:00	Sistema	O fornecedor MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:44:00	Sistema	Motivo: TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA PARA EXECUCAO OFERTADA PELO PARTICIPANTE PARA O OBJETO, ESTA MUITO ABAIXO DO PRECO MEDIO INICIAL SENDO QUE FICOU MAIS DE 50% DE DESCONTO, LEVANDO EM CONSIDERACAO QUE O VALOR DO LANCE SERIA O VALOR GLOBAL PARA O PERIODO DE 12 MESES ESSE LANCE TORNA-SE INEXEQUIVEL, SENDO ASSIM ENCERRAMOS A FASE DE NEGOCIAÇAO DESCLASSIFICANDO ESSE LANCE.
15/03/2023 - 09:44:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA com lance de R\$ 84.000,00.
15/03/2023 - 09:44:18	Pregoeiro	TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA PARA EXECUCAO OFERTADA PELO PARTICIPANTE PARA O OBJETO, ESTA MUITO ABAIXO DO PRECO MEDIO INICIAL SENDO QUE FICOU MAIS DE 50 DE DESCONTO, LEVANDO EM CONSIDERACAO QUE O VALOR DO LANCE SERIA O VALOR GLOBAL PARA O PERIODO DE 12 MESES ESSE LANCE TORNA-SE INEXEQUIVEL, SENDO ASSIM ENCERRAMOS A FASE DE NEGOCIAÇAO DESCLASSIFICANDO ESSE LANCE.
15/03/2023 - 09:44:30	Sistema	O fornecedor ITACIR MAIA GUEDES DE MORAES LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 09:44:30	Sistema	Motivo: TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA PARA EXECUCAO OFERTADA PELO PARTICIPANTE PARA O OBJETO, ESTA MUITO ABAIXO DO PRECO MEDIO INICIAL SENDO QUE FICOU MAIS DE 50% DE DESCONTO, LEVANDO EM CONSIDERACAO QUE O VALOR DO LANCE SERIA O VALOR GLOBAL PARA O PERIODO DE 12 MESES ESSE LANCE TORNA-SE INEXEQUIVEL, SENDO ASSIM ENCERRAMOS A FASE DE NEGOCIAÇAO DESCLASSIFICANDO ESSE LANCE.
15/03/2023 - 09:44:30	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA com lance de R\$ 166.500,00.
15/03/2023 - 09:46:08	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, FAVOR APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DO OBJETO
15/03/2023 - 10:04:20	Pregoeiro	SR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, FAVOR NOS APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DO OBJETO, PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME
15/03/2023 - 10:12:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 11:02
15/03/2023 - 10:12:21	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 11:02
15/03/2023 - 11:06:14	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 11:16:29	Sistema	O fornecedor MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 11:18:20	Sistema	O fornecedor MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 11:27:28	Sistema	O fornecedor MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 11:35:58	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 13:30
15/03/2023 - 11:36:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 13:30
15/03/2023 - 11:38:14	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 11:49:17	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 12:19:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
15/03/2023 - 12:50:58	Sistema	O fornecedor MARTINS SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:39:26	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:41:12	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:47:04	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:49:23	Sistema	O fornecedor ALIANCA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:58:04	Sistema	O fornecedor AGIL EIRELI - Ltda/Eireli declarou intençao de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 13:58:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
15/03/2023 - 14:05:50	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 166.509,96 para corresponder a proposta readequada.
15/03/2023 - 14:06:15	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
15/03/2023 - 14:12:15	Sistema	A data limite de intaçao de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2023 às 14:36.
15/03/2023 - 14:12:15	Sistema	Intençao de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:12:15	Sistema	Intençao: venho com intençao de recurso salientar que a empresa que arrematou na fase de lances nao apresentou planilha e proposta readequada no prazo determinado.
15/03/2023 - 14:12:15	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO.
15/03/2023 - 14:13:42	Sistema	Intençao de recurso foi deferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:13:42	Sistema	Intençao declaramos intençao de recurso p lote 1 martins servicos



Handwritten signatures and initials.



15/03/2023 - 14:14:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:14:49	Sistema	Intenção: queremos mandar e ditar uma planilha de custos adequada a esse lote 1 com todas as adequações.
15/03/2023 - 14:14:49	Sistema	Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JÁ FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.
15/03/2023 - 14:15:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:15:38	Sistema	Intenção: Boa Tarde!Vimos por meio deste a pedir como Ganhadores ter a probabilidade de apresentarmos uma nova planilha com um novo lance,a licitação 001.
15/03/2023 - 14:16:19	Sistema	Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JÁ FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.
15/03/2023 - 14:16:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:16:19	Sistema	Intenção: a planilha de custo nao foi apresentada dentro do prazo definida pelo pregoeiro assim desclassificando a licitante conforme esta em edital
15/03/2023 - 14:17:56	Sistema	Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO.
15/03/2023 - 14:18:29	Sistema	O fornecedor ALIANÇA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:18:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:18:29	Sistema	Intenção: O julgamento e proposta 9.3.1 o licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo determinado pelo pregoeiro, estará desclassificado do item proposto, por esse motivo pedimos que a empresa seja desclassificada.
15/03/2023 - 14:18:29	Sistema	Justificativa: 9.3.1 -- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto. NÃO HOUVE DUVIDAS QUANTO O OBJETO PROPOSTO PELO VENCEDOR.
15/03/2023 - 14:22:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:22:03	Sistema	Intenção: Boa Tarde!Estamos enviando nosso valor global como havia sido especificado, no valor de R\$ 166.400,00 e assim também enviaremos a planilha de custos detalhada como esta especificada.
15/03/2023 - 14:22:03	Sistema	Justificativa: A PLANILHA READEQUADA JÁ FOI SOLICITADA AO PROPONENTE VENCEDOR.
15/03/2023 - 14:23:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:23:02	Sistema	Intenção: vemos que não a nenhuma proposta habilitada no arquivo proposta readequada onde o prazo determinado pela pregoeira ja encerrou assim pedindo que a mesma desclassifique a empresa por não cumprir os prazos
15/03/2023 - 14:23:02	Sistema	Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO.
15/03/2023 - 14:23:45	Sistema	O fornecedor ALIANÇA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:24:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:24:30	Sistema	Intenção: proposta readequada e novo arquivo que nao esta disponível na plataforma dentro do prazo estabelecido pelo sr a pregoeira assim perdendo direito de continuar como arrematante do certame conforme edital
15/03/2023 - 14:24:30	Sistema	Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO. PEÇO QUE VERIFIQUE POIS O MESMO FOI INSERIDO NA PLATAFORMA.
15/03/2023 - 14:26:13	Sistema	O fornecedor ALIANÇA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:27:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:27:08	Sistema	Intenção: solicito que a empresa vencedora na fase de lances apresente documentos que apresentem o horario do envio da planilha de custo e da proposta atualizada pois no na plataforma nao comprova que o mesmo providenciou esse pedido conforme solicitação da pregoeira assim seguindo plataforma mesmo estando desclassificado por não apresentar dentro do prazo estipulado pelo Sr pregoeira.
15/03/2023 - 14:27:08	Sistema	Justificativa: SR, LICITANTE, O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO E A PROPOSTA ENCONTRA-SE REGISTRADA NO SISTEMA.
15/03/2023 - 14:28:03	Sistema	O fornecedor ALIANÇA LIMPEZAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:28:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:28:46	Sistema	Intenção: inexecutibilidade da proposta e docs habilitação em desacordo
15/03/2023 - 14:28:46	Sistema	Justificativa: APÓS A ANÁLISE DA CONTABILIDADE, VERIFICOU-SE QUE A MESMA ENCONTRA-SE EXECUTIVEL JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
15/03/2023 - 14:47:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:47:10	Sistema	Intenção: intenção sobre o prazo determinado pela pregoeira do pedido da planilha orçamentaria com seu prazo definido pela sr pregoeira ate as 11:02 da manha prazo final de entrega, e somente a partir das 12:19 foi enviado para a pregoeira havendo dois prazos diferentes primeiro da planilha de custos 11:02 prazo final e outro pedido as 13:00 prazo final da proposta readequada o primeiro pedido não foi atendido dentro prazo assim sendo desclassificada conforme edital esta claro que não cumpriu o prazo pedimos que seja dada a seriedade e cumpriam com oque que reza o edital desde já agradeço.
15/03/2023 - 14:47:10	Sistema	Justificativa: SR, LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO, PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NAO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.
15/03/2023 - 14:47:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:47:52	Sistema	Intenção: visível que o horário estipulado pela pregoeira nao foi cumprido ate as 11:02 nao foi entregue a planilha orçamentaria conforme solicitado posteriormente foi solicitado pela pregoeira a proposta readequada essa sim foi cumprida dentro do prazo mas o primeiro pedido nao foi cumprido dentro do prazo
15/03/2023 - 14:47:52	Sistema	Justificativa: SR LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO, PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NAO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.
15/03/2023 - 14:54:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:54:52	Sistema	Intenção: prazo foi estipulado ate as 11:02 planilha orçamentaria e registro que a sr pregoeira recebeu foi as 12:19 assim passando do prazo estipulado pela sr pregoeira



[Handwritten signature]



[Handwritten notes and signatures]

15/03/2023 - 14:54:52	Sistema	Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO, PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.
15/03/2023 - 14:55:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/03/2023 - 14:55:08	Sistema	Intenção, registrou-se a proposta às 12:10.
15/03/2023 - 14:55:08	Sistema	Justificativa: LICITANTE O REFERIDO PRAZO FICA ESTIPULADO A CARGO DO PREGOEIRO, PODENDO O MESMO PRORROGAR OU NÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI OBSERVADO PELO PREGOEIRO E COMISSÃO INSTABILIDADE NO SISTEMA, DIFICULTANDO O ANEXO DE ARQUIVOS NO PRAZO ESTIPULADO.
15/03/2023 - 15:01:01	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 15:00, com limite de contratação para 23/03/2023 às 15:00.
15/03/2023 - 16:05:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ATA 1_2023 DECISÃO PREGOEIRA E COMISSÃO PE 5_2023.pdf) em 15/03/2023 às 16:05.
21/03/2023 - 09:43:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/03/2023 - 09:44:04	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
21/03/2023 - 09:44:53	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.

Eliane Ap Castilho
Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro



Carla Carneiro
Carla Carneiro
Apoio

Dalton Fagundes
Dalton Fagundes
Apoio

Fabiana Granemann
Fabiana Granemann
Apoio





Ref: Pregão Eletrônico – 05/2023
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Vinte e duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital, tendo sido declarada vencedora a que a apresentou melhor proposta.

Houve manifestação de intenção de recurso pelas empresas ALIANÇA LIMPEZA LTDA, MARTINS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA e AGIL EIRELI, contudo nenhuma manifestante protocolizou a razão recursal dentro do prazo previsto em Lei.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





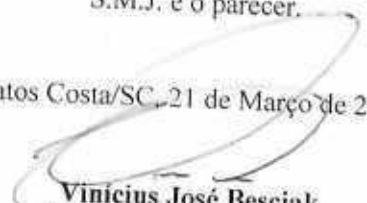
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 21 de Março de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2023

Processo Adm.: 17/2023
 Data do Processo: 02/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo ~~exarado~~ ^{exarado} pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2023
 b) Nr. Licitação: 5/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 21/03/2023
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Lote: 1

Participante: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	12.000	MES	10.674,33	128.091,96
2	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	12.000	MES	3.209,00	38.508,00

Total do Participante: **166.599,96**

Total Geral: **166.599,96**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 105.813,54
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 45.563,40

Matos Costa, 21 de Março de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:439388
 33904

Assinado de forma digital por
 PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.03.21 10:19:58
 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**ALTO CONTRASTE**

Data de Cadastro: 21/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4668650 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/03/2023 Edição Nº: 4160

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8793E9D2AE8202281B432F8F466BF2CC3E7F9D64



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023

HOMOLOGAÇÃO 21/03/2023

Código registro TCE: 8793E9D2AE8202281B432F8F466BF2CC3E7F9D64

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.809/0001-06.

Valor total de R\$: 166.599,96 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação: 36 – 40 – 43 Recurso: 1101

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 23 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4668650, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4668650>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº. 5/2023



CONTRATO 18/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.809/0001-06, com sede na Rua Matilde Woeringer, nº 301, Centro, CEP. 89.430-000, no município de Calmon - SC, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 17/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 5/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contratação de empresa para **prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais - Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 5/2023** e dos anexos.

Item	Unid	Qtd.	Descrição do Produto / Serviços	Valor Mês R\$	Valor Total R\$
01	Mês	12	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários.	10.674,33	128.091,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



02	Mês	12	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	3.209,00	38.508,00
----	-----	----	---	----------	-----------

Valor total: R\$ 166.599,96 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.2 - DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

UNIDADE ESCOLAR:

Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 750 - Bairro Jardim Itália

Número de turnos de funcionamento - 02 turnos

Número de alunos - 41 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m ²)	Capacidade Física
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal I com banheiro		1	49,49	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal II		2	32,34	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Berçário		3	50,01	08
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Brinquedoteca		4	34,27	15
SALA DE AULA PRÉ		5	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		6	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		7	47,60	22
SALA DE AULA PRÉ		8	47,60	22
SALA DE DIRETOR E SECRETARIA		9	17,00	03
DEPÓSITO NA SECRETARIA		10	6,42	01
REFEITÓRIO		11	77,43	30
SANITÁRIO PROFESSORES		12	4,87	01
ALMOXARIFADO PAPELARIA		13	17,42	04
REFEITÓRIO LACTARIO		14	5,99	01
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		15	17,96	05
SANITÁRIO ALUNO		16	14,84	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MASCULINO				
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		17	15,00	04
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO		18	15,00	04
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		19	4,87	01
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		20	8,57	01
VESTIÁRIO FEMININO		21	10,05	04
LAVANDERIA		22	9,22	04
SALA DE PROFESSORES		23	32,34	10
BANHEIRO FUNCIONARIO EXTERNO		24	7,32	03
SOLÁRIO BERÇARIO E MATERNAL I		25	29,01	23
SOLÁRIO - BRINQUEDOTECA E MATERNAL I		26	26,01	23
HALL DE ENTRADA		27	27,36	57
ÁREA CENTRAL COBERTA		28	84,50	57
ÁREA INTERNA DE CIRCULAÇÃO		29	31,37	57
ÁREA EXTERNA DE CIRCULAÇÃO		30	75,00	57
SALA DA BOMBA DE ÁGUA		31	3,63	01
SALA DE DEPÓSITO EXTERNA		32	20,00	02
AREA DE LAZER		33	144,16	30

UNIDADE ESCOLAR:

Escola Professora Ana Maria de Paula

Endereço: Rua 7 de Setembro, 750 - Bairro Centro

Número de turnos de funcionamento - 02 turnos

Número de alunos - 294 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m ²)	Capacidade Física
SALA DE AULA		1	48,0	25
SALA DE AULA		2	48,0	25
SALA DE AULA		3	48,0	25
SALA DE AULA	ED. FÍSICA	4	48,0	25
SALA DE AULA	BIBLIOTECA	5	48,0	25
SALA DE AULA	VÍDEO	6	48,0	25
SALA DE AULA	AEE	7	24,0	10
SALA DE AULA	REFORÇO	8	24,0	10
SALA DE AULA		9	48,0	25
SALA DE AULA		10	48,0	25
SALA DE AULA		11	48,0	25
SALA DE AULA		12	48,0	25
SALA DE AULA	BRINQUEDOTECA	13	48,0	25
SALA DE AULA	INGLÊS	14	48,0	25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



SALA DE AULA	INFORMÁTICA	15	48,0	25
SALA DE AULA	ARTE	16	54,0	25
SALA DE ORIENTAÇÃO		17	19,58	4
SALA DE PROFESSORES		18	30,0	9
SALA DA DIREÇÃO		19	25,0	4
SALA DA SCRETARIA		20	25,0	4
PÁTIOS COBERTOS, CORREDORES E ÁRE DE CIRCULAÇÃO		21	310,95	297
HALL DE ENTRADA		22	40,0	297
2 BANHEIROS MASCULINO COLETIVO		23	36,20	
2 BANHEIROS FEMININO COLETIVO		24	36,20	
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES		25	15,0	03
LAVANDERIA		26	9,0	02
SALA COM LIVROS	MATERIAIS	27	14,49	03
ALMOXIRIFADO		28	15,39	03
SALA PARA FUNCIONÁRIOS		29	7,27	04
2 BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS		30	5,08	02
QUADRA COBERTA	ESPORTE	31	480,0	297
ARQUIBANCADAS		32	84,0	297
CORREDORES		33	140,04	297
VESTIÁRIO MASCULINO		34	28,40	
VESTIÁRIO FEMININO		35	28,40	

DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula - Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;



	<ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
--	--

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;



	<ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação - Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.



Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.:- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	<ul style="list-style-type: none">- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas:- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários, à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.



Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) - Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó;- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Limpar os telefones com produto adequado;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Almoxxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	<p>conservação do mobiliário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas - São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Retirar os resíduos e detritos - 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.

Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de PaulaCorte de grama.Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.Troca de lampadas.Pequenas instalações elétricas

- Vidros Externos** - Características:
 - Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
 - Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
 - A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e



necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando- lhés produtos ante embaçantes.
Mensal	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando- lhés produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando- lhés produtos ante embaçantes.
Trimestral	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando- lhés produtos ante embaçantes.

Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;



- 5º Torneiras;
- 6º Boxes;
- 7º Vasos sanitários e mictórios;
- 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas;
- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da execução dos serviços.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da



CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 36 Recurso: 1101

Dotação: 40 Recurso: 1101

Dotação: 43 Recurso: 1101

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 166.599,96 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Executar o serviço licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78



- da lei 8.666/93;
b) fiscalizar-lhe a execução;
c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Matos Costa, 21 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:439388339
04

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.03.21 15:13:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:36809809000106

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA:36809809000106
Dados: 2023.03.22 13:56:45 -03'00'

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 21/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4668655 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/03/2023 Edição Nº: 4160

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 63B1BB1B02914899D640C27DEF5078F64068ED4E



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2023 – PMMC

Código registro TCE: 63B1BB1B02914899D640C27DEF5078F64068ED4E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.809/0001-06.

Valor total de R\$: 166.599,96 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação: 36 – 40 – 43 Recurso: 1101

VIGENCIA: 21/03/2023 A 21/03/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 23 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4668655, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4668655>